

LEI Nº 1.497

Considera de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – É considerada de Utilidade Pública a **COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DE ARAXÁ LTDA.**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 17 de agosto de 1977.

